



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 783/2.022,

de 06 de setembro de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), que correrá na dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária

02 02 Administração Direta

Unidade executora

02 02 01 Administração

Funcional programática

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

(438) 3.3.90.91.00 – 01 – Sentenças Judiciais – R\$ 43.600,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 06 de setembro de 2022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 783/2.022, em fls. 04, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 06 de setembro de 2022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal